



GABINETE DO VEREADOR
Niltinho do Lanche - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025.

Autor: Vereador Niltinho do Lanche

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A VIABILIDADE DE
ISENTAR OU EXTINGUIR A COBRANÇA DE TAXAS
REFERENTES À UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NOS
CASOS DE SEPULTAMENTO DE PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação, e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO ao Poder Executivo Municipal, a viabilidade de isentar ou extinguir a cobrança de taxas referentes à utilização dos serviços do cemitério municipal, especialmente nos casos de sepultamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A cobrança de taxas no cemitério municipal tem gerado preocupação entre os munícipes, especialmente entre famílias de baixa renda que enfrentam dificuldades financeiras até mesmo para realizar um sepultamento digno de seus entes queridos.

A morte de um familiar é um momento de dor e fragilidade, e não deve ser agravado por encargos financeiros. A medida aqui proposta visa assegurar dignidade às famílias, alinhando-se ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao direito social à assistência em momentos de necessidade.

Além disso, é dever do Poder Público garantir acesso igualitário a serviços essenciais, inclusive após a morte, conforme preceitua o artigo 1º, inciso III, e artigo 6º da Constituição Federal.



GABINETE DO VEREADOR
Niltinho do Lanche - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e atenção do Poder Executivo Municipal para análise e atendimento desta proposição.

Tangará da Serra, 11 de julho de 2025.

**NILTINHO DO LANCHE MDB
VEREADOR**